



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 4930/2024 **Data:** 25/10/2024
Requerente: EXILAINE GASPAR **Cadastro:**
Assunto: PROJETOS DE LEI **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: PROJETO (S) DE LEI Nº 099/2024.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	25/10/2024 11:12:18	Ariane Jesuino
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	25/10/2024 08:04:38	Exilaine Gaspar
Parecer:				
ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a)	25/10/2024 08:04:38	Exilaine Gaspar
Parecer:				



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 24 de outubro 2024.

Ofício n.º 371/2024

Ref.: Encaminha PL 099/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, reencaminhar à Vossa Excelência, EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 099/2024, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2021/2024

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº 099, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 422.912,18 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 422.912,18 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos), para reforço da dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO

13.392.0009.2041 - Manutenção de Atividades Cívicas e Culturais

236- 3.3.90.39.00.00 - F.R.31000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.....R\$ 422.912,18

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido a anulação total da seguinte dotação:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

26.451.0014.1009 - Melhoria da Infraestrutura Urbana.

141- 4.4.90.51.00.00 - F.R.31000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 422.912,18

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
em 23 de outubro de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 099/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, que solicita abertura no orçamento vigente do município, de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 422.912,18 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos).

O referido projeto de lei remaneja a dotação nº 05.001.26.451.0014.1009.4.4.90.51.00.00, FONTE 31000, CÓDIGO REDUZIDO 141, criada mediante abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.002.912,18, conforme Lei 2032/2024 e decreto 121/2024 de 16/05/2024. Este valor foi destinado à contrapartida do Município para execução de obra de asfalto, porém após realização do Processo Licitatório 4/2024 e Contrato 108/2024, o valor da contrapartida ficou estabelecido em R\$ 580.000,00, já totalmente empenhado, restando então o saldo de R\$ 422.912,18, que está sendo utilizado para a abertura de Crédito Suplementar referente Projeto de Lei em anexo.

Solicitamos urgência na análise deste projeto, pois se trata de matéria já analisada por esta Casa, com a dispensa dos interstícios regimentais, por se tratar de matéria de notório interesse público.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial rege-se pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; ”

Isto posto, encaminho o presente projeto de lei rogando para que o mesmo seja aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2021/2024*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 25 de outubro de 2024, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 099/2024
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 422.912,18 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos) e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
- Finalidade: reforço da dotação constante do orçamento programa em vigor para Manutenção de Atividades Cívicas e Culturais.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2024, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA
Diretora da Câmara Municipal
Portaria nº 10/2019